

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL SANTA RITA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1.º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural Santa Rita
- ARTIGO 2.º** - A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- ARTIGO 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 09 de Novembro de 1.998.**



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 20/11/98
Resposta nº 1

